

Poços terá horário especial de Natal; ACIA reforça compra no comércio local

PAULO VITOR DE CAMPOS
 pvcampos@gmail.com
 pvc.mantiqueira@gmail.com
 @mantipocos
 @pvcampos.pvc

Poços de Caldas, MG - A cidade se prepara para a maior movimentação comercial do ano o horário especial de Natal sugerido pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária (ACIA). Embora o funcionamento seja livre, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho, a entidade recomenda que seus associados adotem uma programação ampliada para melhor atender consumidores durante o período festivo.

A sugestão inclui atendimento entre os dias 08 e 12 de Dezembro, das 09 às 20 horas; Do dia 15 até 23/12, das 09 às 22 horas; Véspera, dia 24/12, das 09 às 17 horas; Sábado, dia 13/12, das 09 às 20 horas; Sábado, dia 20/12, das 09 às 22 horas; Domingos, dias 14 e 21, das 10 às 17 horas; Dia 31/12, Véspera de Ano Novo, das 09 às 17 horas.

Supermercados, por sua vez, poderão ficar abertos até as 19h nos dias 24 e 31. A ACIA orienta que os comerciantes organizem com antecedência as escadas de funcionários, garantindo folgas e controle de horas extras conforme determina a Convenção Coletiva. A entidade reforça ainda que, conforme a CCT, o comércio deve permanecer fechado nos feriados de 25 de dezembro e 1º de janeiro.

A ACIA reforça a importância de priorizar as compras no comércio



local, seja nas lojas físicas ou pelos canais online dos estabelecimentos da cidade. A entidade destaca que adquirir produtos de empresas poços-caldenses fortalece a economia do município, mantém empregos, gera novas oportunidades e contribui diretamente para o desenvolvimento da região. Além disso, a ACIA lembra que comprar de comerciantes locais garante mais segurança ao consumidor, facilita trocas e devoluções e permite um atendimento mais próximo e personalizado, tanto nas vitrines tradicionais

quanto nas plataformas digitais. Em um período de grande movimentação como o Natal, a associação incentiva que os consumidores valorizem o comércio da cidade e optem por comprar em Poços de Caldas, fortalecendo quem investe e acredita no município.

PRESENTES DE NATAL

As sugestões de presentes de Natal seguem tendências variadas e agradam a todos os perfis. Entre as opções clássicas, continuam em alta perfumes, cosméticos,

roupas, acessórios, chocolates, vinhos e livros, que sempre fazem sucesso pela praticidade e aceitação universal. Para quem gosta de tecnologia, itens como smartphones, fones de ouvido sem fio, smartwatches, caixas de som portáteis e acessórios úteis — como carregadores turbo e power banks — estão entre os preferidos. No segmento de casa e bem-estar, ganham destaque kits de café ou chá, aromatizadores, velas, itens de decoração, plantas e jogos de cama, mesa e banho, ideais para quem aprecia conforto e ambientes acolhedores.

As crianças seguem com grande variedade de escolhas, com brinquedos educativos, quebra-cabeças, jogos de montar, livros infantis, jogos de tabuleiro e opções esportivas como bicicletas e patinetes. Já quem valoriza experiências pode apostar em ingressos para shows, teatro ou cinema, sessões de spa, assinaturas de serviços, vales para refeições especiais e até viagens curtas, que têm se tornado alternativas cada vez mais procuradas. Presentes ligados à saúde e ao esporte, como roupas de treino, acessórios

aulas experimentais, relógios esportivos e medidores de performance, também aparecem entre as tendências. Para quem prefere algo mais afetivo, produtos personalizados como canecas, quadros, camisetas, fotolivros e porta-retratos criam lembranças únicas. E, no ambiente corporativo, opções

práticas como agendas, planners, kits de escritório, canetas estilizadas, mini panetones e garrafas térmicas continuam sendo escolhas certeiras para amigo oculto e colegas de trabalho. A ACIA reforça que seja qual for a sua opção de presente, ele certamente estará disponível no comércio da cidade.

PUBLICAÇÃO LEGAL

ATAS
EDITAIS
CONVOCAÇÕES

CONFIRA EDIÇÃO DIGITAL NO SITE:
WWW.JORNALMANTIQUEIRA.COM.BR



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital a Diretoria da Fundação Gota de Leite de Assistência à Criança, convida os senhores membros do Conselho Curador, Conselho Administrativo, Conselhos Fiscais, Honorários e Contribuintes, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede desta Instituição, à Rua Santa Catarina, nº 321, Centro, no dia 28 de novembro de 2025, às 18 horas com a maioria absoluta de seus membros, ou segunda convocação na mesma data às 18 horas e 30 minutos com qualquer número, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1) Eleição do novo Conselho Diretor, Curador e Fiscal;

2) Prestação de Contas.

Poços de Caldas, 19 de Novembro de 2025..


 Anna Carla Magalhães Jerônimo - Presidente

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL, COMARCA DE POÇOS DE CALDAS/MG. EDITAL QUADRO DE CREDORES. PROCESSO 5010421-85.2024.8.13.0518. O Dr. Carlos Alberto Pereira da Silva, MM, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, desta Comarca de Poços de Caldas/ MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, extraído nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa MINAS CLUB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.985.246/0003-15, com endereço comercial na Avenida Monsenhor Alderig, nº 633, bairro Jardim Country Club, município de Poços de Caldas/MG, que determinou a expedição e publicação do presente edital. E, em observância ao art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/05 e da r. decisão de ID 10566335528., expede-se o EDITAL com o QUADRO DE CREDORES apresentados pelo administrador judicial, Otacílio Andreatta Lemos, visando dar ciência aos credores, nos seguintes termos: (1) Credores Trabalhistas; Classificação: Valor (R\$); Rafael Alex Franco Da Silva, Legislação do Trabalho (art. 83, I, LFR), R\$ 5.186,50; Maria Caroline Da Silva Pazinatti, Legislação do Trabalho (art. 83, I, LFR), R\$ 1.303,65; Subtotal: R\$ 14.340,15; (2) Credores Tributários, Classificação: Valor (R\$); Créditos Tributários (art. 83, III, LFR), Subtotal: R\$ 0,00; (3) Credores Quirografários, Classificação: Valor (R\$); AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA, Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 263.621,58; AURORA BEBIDAS E ALIMENTOS FINOS LTDA, Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 319.120,68; BACARDI MARTINI DO BRASIL, Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 457.920,06; BRASDESCO S.A., Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 351.920,68; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 474.243,00; COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS, Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 466.424,56; COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS, Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 1.422.436,68; COOP VINICOLA AURORA MATRIZ, Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 110.986,98; DIAGEO BRASIL LTDA, Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 100.851,69; EBC COMERCIAL E DISTRIBUIDORALTD, Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 607.562,10; ESTADO DO GOIAS SECRETARIA DA ECONOMIA, Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 84.003,25; ITAÚ S.A., Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 1.426.597,91; MASTERMIX DISTRIBUIDORALTD, Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 334.896,00; MISSIATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 609.286,20; SECRETARIA DO FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 158.753.603,12; SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 492.566,92; SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA, Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 175.460,58; SICREDI, Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 1.255.727,44; VINICOLA CAMPESTRE LTDA, Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 385.544,25; VINICOLA SALTON S.A., Quirografário (art. 83, VI, LFR), R\$ 1.899.189,60; Subtotal: R\$ 173.085.168,42. TOTAL R\$ 173.099.508,57 (Cento e setenta e três milhões, noventa e nove mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e sete centavos). Poços de Caldas, 29 de outubro de 2025. OTACÍLIO ANDREATTA LEMOS OAB/MG nº 119.147 (Adm. Judicial da empresa MINAS CLUB DISTRIBUIDORALTD, inscrita no CNPJ sob o nº 26.985.246/0003-15. Os documentos que fundamentaram a elaboração do quadro estão à disposição dos interessados, mediante agendamento diretamente com o Administrador Judicial, no prazo destinado à eventual impugnação (endereço e contato do Administrador: Rua São João da Boa Vista, nº 75-B, Jd. dos Estados, Poços de Caldas, MG, telefone: 35-3721-6134, celular (35) 9821-6134). Faz constar neste edital, de acordo com o art. 8º da LRF, a ADVERTÊNCIA de que no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação do referido edital, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao Juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Ressalte-se que as referidas impugnações deverão ser autuadas em apartado, distribuídas por dependência ao processo principal e processadas de acordo com os artigos 13 a 15 da Lei 11.101/05. Ainda, faz constar neste edital, de acordo com o art.53, Parágrafo único da Lei 11.101/05, o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial juntado aos autos sob os IDs 10311994760 e 10311993600. E de que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do referido edital, qualquer credor possa apresentar ao Juiz eventual objeção, caso não concorde com o plano de recuperação apresentado, nos termos do art.55 da Lei 11.101/05. Para conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei, sendo autorizado a empresa, visando maior publicidade, promover a publicação deste no jornal de abrangência local e/ou regional e, ainda, divulgar em seu site na rede mundial de computadores (internet) se houver. DADO EPASSADO, nessa cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, 4ª Secretaria Civil, aos 29 dias do mês de outubro de 2025. Juiz de Direito Dr. Carlos Alberto Pereira da Silva.



UNIPATAS®
CLÍNICA VETERINÁRIA
"Cuidamos com amor, carinho e dedicação"

Consulta, vacinas, cirurgias, exames, internação, emergência 24h e atendimento em domicílio.

Rua José Pavesi, 76 Jardim Ipê
3714.5870 98899.1116

PUBLICAÇÃO LEGAL

CONFIRA EDIÇÃO DIGITAL NO SITE: WWW.JORNALMANTIQUEIRA.COM.BR

ATAS
EDITAIS
CONVOCAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP: 37.838-042 - CNPJ: 17.884.412/0001-34 - Tel.: (35)3739.2550

Endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br - Site oficial na internet: www.andradassustentavel.com.br

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS - MG

O MUNICÍPIO DE ANDRADAS, MG, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, comunica a todos os interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA para apresentação, e AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação e discussão, do projeto de CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ANDRADAS, MG, observado o seguinte:

A Consulta Pública ficará disponível pelo período de 19/11/2025 a 19/12/2025, e as contribuições deverão ser realizadas por meio do seguinte endereço eletrônico: www.andradassustentavel.com.br, onde poderão ser encontradas as informações e os documentos do projeto. Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da Consulta Pública, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao projeto.

A Audiência Pública será realizada no dia 16/12/2025 às 18:00 horas, no Teatro Municipal Stivanin Giuseppe, localizado na Praça Coronel Antônio Augusto de Oliveira, s/nº, Centro, Andradassustentável - MG, com a apresentação dos estudos, minuta de edital, minuta de contrato e anexos, referentes à concessão dos serviços de implantação, operação, gestão, manutenção e realização dos investimentos necessários à prestação dos serviços públicos de distribuição de água e esgotamento sanitário no Município. A audiência tem como objetivo garantir transparência ao processo, apresentar e explicar os aspectos do projeto e ouvir contribuições da sociedade civil. A audiência também contará com transmissão online, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/@prefeituraandradasoficial17156> e também podendo ser transmitido pelas redes sociais da prefeitura <https://www.facebook.com/share/1EvkCBVUFV/?mbextid=wwXlf>. Os documentos do projeto estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.andradassustentavel.com.br.

JUSTIFICATIVA

A Lei federal nº 14.026/2020, atualiza o marco legal do saneamento básico no Brasil (Lei federal nº 11.445/2007), promovendo alterações para aprimorar a regulação e a prestação desses serviços. Dentre as alterações realizadas, a norma veda a celebração de contratos de programa para a prestação de serviços públicos de saneamento, exigindo que a delegação dessas atividades ocorra por meio de licitação, conforme previsto no art. 175 da Constituição Federal.

A lei ainda estabelece metas para a universalização do saneamento, determina-

nando que, até 31 de dezembro de 2033, 99% da população tenha acesso à água potável e 90% seja atendida por coleta e tratamento de esgoto.

Occurs que, conforme dados do Sistema Nacional de Informações do Saneamento Básico (SINISA), referência 2024, os índices de atendimento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município estão distantes da meta a ser alcançada, nos termos da legislação.

Destaca-se os seguintes indicadores 1:

- Atendimento da população total com rede de abastecimento de água 94,83%;

- Perdas totais de água na distribuição -35,49%;

- Atendimento da população total com rede coletora de esgoto - 71,44%;

- Esgoto tratado referido à água consumida -16,41%.

Assim, o Município entende pela necessidade de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a ser realizada mediante licitação, nos termos da legislação aplicável.

Constitui objeto da consulta os estudos, minuta de edital, minuta de contrato e anexos, referentes à concessão, com exclusividade, da implantação, operação, gestão, manutenção e realização dos investimentos necessários à prestação dos serviços públicos de distribuição de água e esgotamento sanitário do Município de Andradassustentável, MG, nos termos das características e especificações técnicas detalhadas no edital, contrato e respectivos anexos.

O prazo de vigência da concessão é de 30 (trinta) anos de operação do sistema, que se inicia a partir da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo do Poder Concedente, por até 5 (cinco) anos, como forma de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser observadas as normas relativas ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da minuta do contrato.

O valor estimado do contrato é de R\$ 312.243.367,24 (trezentos e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), na data base de 21/10/2025, correspondente ao somatório simples dos investimentos estimados que a concessionária deve-á realizar ao longo da execução do contrato.

Andradassustentável, MG, 18 de novembro de 2025.

ac4f0299-22a8-4e6f-8c8e-9553760e573b

Assinado de forma digital por
ac4f0299-22a8-4e6f-8c8e-9553760e573b

Dados: 2025.11.18 11:34:06 -03:00

Tarsila Maria Sibila Brando Faion

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

